

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

**4º Comité Técnico Especializado de Finanças,
Assuntos Monetários, Planificação Económica
e Integração
Reunião de Peritos
9 - 11 de Março de 2020
Acra, Gana**

Eco/STC/MAEPI(IV)/EXP/15



**RELATÓRIO ANUAL DE ACTIVIDADES DA AGÊNCIA ESPECIALIZADA DA
UNIÃO AFRICANA CAPACIDADE AFRICANA DE RISCO**

(JANEIRO DE 2019 – 2020)

**APRESENTADO À 4.^a REUNIÃO ANUAL DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO DA
UNIÃO AFRICANA DE FINANÇAS, QUESTÕES MONETÁRIAS, PLANIFICAÇÃO E
INTEGRAÇÃO ECONÓMICA**

09 - 14 de Março de 2020, Acra, Gana

Para informações, contacte:
Sr. Robert Kwame Agyarko
Consultor Principal de Surtos e Epidemias
Agência ARC
robert.agyarko@arc.int

Programa de Surtos e Epidemias da Capacidade Africana de Risco: Uma Iniciativa da União Africana para a Preparação para Emergências de Saúde Pública e Financiamento de Resposta Rápida

A Capacidade Africana de Risco (ARC), é uma agência especializada da União Africana (UA), fundada em 2012 e incumbida com a função de ajudar os Estados-membros da UA a melhorar as suas capacidades de planificar, preparar e responder a eventos climáticos extremos e calamidades naturais, bem como desenvolver um produto e sistemas de seguro contra surtos e epidemias (O&E) que permitam aos governos africanos proteger as vidas e meios de subsistência das populações em risco de tais catástrofes. O seu objectivo é ajudar os Estados-membros da UA a minimizar o risco de perdas e danos resultantes de tais eventos, dando respostas direccionadas a calamidades de uma forma oportuna, rentável, objectiva e transparente.

O programa de Surtos e Epidemias (O&E) da ARC foi criado na sequência da devastadora crise do Ébola na região da África Ocidental em 2014. As lições deste surto do Ébola na região da África Ocidental revelaram que, para além das fraquezas dos sistemas de saúde, a lentidão do financiamento imprevisível foi um dos principais factores que contribuíram para a incapacidade dos países afectados responderem rapidamente ao surto inicial. Na sua qualidade de agência especializada da União Africana (UA), a ARC vai lançar um produto paramétrico de Surtos e Epidemias em 2020, como parte da resposta da UA à surtos e epidemias. Durante os últimos oito (8) anos, a ARC tem sido bem-sucedida na implementação de programas de mitigação do risco climático e meteorológico para vários países africanos através de esforços de gestão do risco de calamidades e soluções inovadoras de financiamento.



Com o apoio do Conselho da ARC, do Painel Consultivo de Peritos e dos Parceiros, a ARC garantiu o interesse de investidores do mercado financeiro global, incluindo resseguradores africanos, para apoiar o produto com um capital de 300 milhões de dólares. O programa de O&E consiste de um trabalho de capacitação nos países sobre a preparação e a planificação de contingência para surtos e um produto paramétrico de transferência de riscos que visa cobrir os custos de resposta rápida em caso de um surto. O produto vai proporcionar pagamentos ao país afectado, no caso de um surto de uma dimensão específica pré-acordada.

Durante o ano de 2015¹ a Conferência das Partes, os Estados-membros e os Ministros de Finanças Africanos solicitaram que o Secretariado da ARC desenvolvesse um produto para tratar das necessidades de financiamento e gestão de risco de calamidades em África para permitir a contenção rápida de surtos. Posteriormente, a ARC iniciou um programa de pesquisa e desenvolvimento para estabelecer os sistemas e fundos necessários para identificar, conter e finalmente responder a surtos e epidemias. O programa é financiado pela Fundação Rockefeller e pela Agência Suíça para o Desenvolvimento e Cooperação. Foi realizada com sucesso um projecto piloto na Guiné e no Uganda, em parceria com muitas instituições. A ARC estabeleceu uma parceria com organizações internacionais, agências doadoras e de assistência, intervenientes técnicos, académicos e do mercado de capitais para aconselhar, orientar e apoiar o desenvolvimento do produto de seguros de O&E.

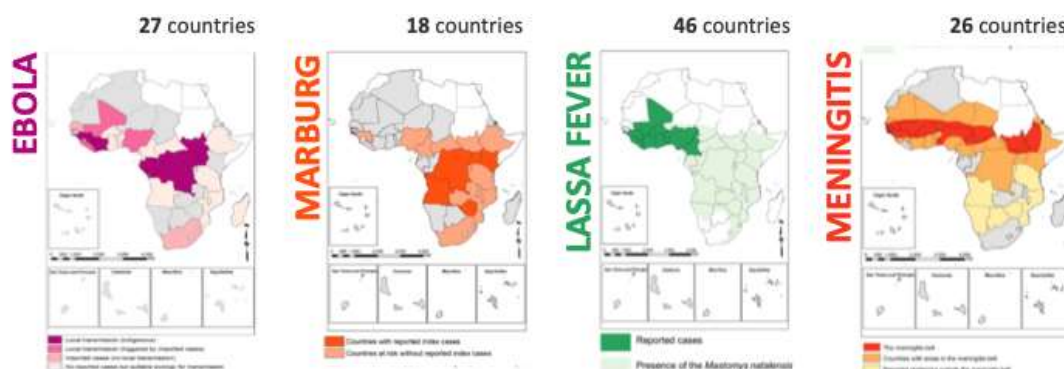
¹ Resolução L 9:2 do relatório da Primeira Sessão Conjunta do Comité Técnico Especializado da UA de Finanças, Questões Monetárias, Planificação e Integração Económica e da Conferência dos Ministros Africanos das Finanças, Planificação e Desenvolvimento Económico, Adis Abeba, Etiópia, 25-31 de Março de 2015.

Parcerias & Apoios de O&E



Agentes Patogénicos Cobertos

O produto de seguros concentra-se em quatro doenças de potencial epidémico: Doença do Vírus do Ébola, Doença do Vírus de Marburg, Febre de Lassa e Meningite Meningocócica. Os quatro agentes patogénicos correspondentes podem potencialmente causar surtos em quarenta (4) Estados-membros da UA, como se pode ver nos mapas de doenças específicas abaixo.



O objectivo deste produto é o de apoiar os países a responder mais rapidamente a essas catástrofes. Em primeiro lugar, foram seleccionadas quatro (4) doenças com uma vasta cobertura e impacto económico. Essas doenças têm custos humanos e económicos comprovados e têm um histórico de desestabilização de economias e sociedades, caso os surtos iniciais não sejam travados de uma forma oportuna, eficiente e eficaz. O surto do Ébola de 2014-2016 na região da África Ocidental é um exemplo ilustrativo. Segundo o Banco Mundial, este surto resultou em mais de 11.000 mortes na Guiné, Sierra Leone e Libéria, com um impacto económico estimado de 2,8 mil milhões de dólares nos três (3) países. Até à data, o actual 10.º surto do Ébola na RDC ceifou mais de 2000 vidas desde o seu início, no dia 01 de Agosto de 2018, e está a provar ter enormes consequências sociais, políticas, de segurança e económicas.

O cinturão da meningite em África cobre vinte e seis (26) países e tem uma população estimada em cerca de 300 milhões de pessoas. A região regista grandes surtos epidémicos em ciclos de 8 a 15 anos², com uma incidência média de 1.000 casos por cada 100.000 habitantes. A febre de Lassa tem uma população em risco estimada em 59 milhões, com uma incidência anual de doença de três milhões, na Sierra Leone, Guiné e Nigéria. Tal como o Ébola, a Doença de Marburg (DVM) tem uma taxa de mortalidade de casos de cerca de 50% e tende a ter graves efeitos sanitários e socioeconómicos nas populações afectadas.

² Harrison, Lee H., Caroline L. Trotter, e Mary E. Ramsay. "Epidemiologia global da doença meningocócica." Vacina 27 (2009): B51-B63



Estima-se que o início de uma resposta do Ébola à epidemia na África Ocidental dois meses antes poderia ter evitado as fatalidades em até 80% na Sierra Leone e na Libéria³. É evidente que uma série de factores devem ser combinados para estabelecer uma ligação entre a preparação para o financiamento e a resposta. O produto de O&E pretende reunir os principais elementos para um controlo bem-sucedido de surtos, e isto significa garantir um equilíbrio entre as finanças e os sistemas.

Características do Produto

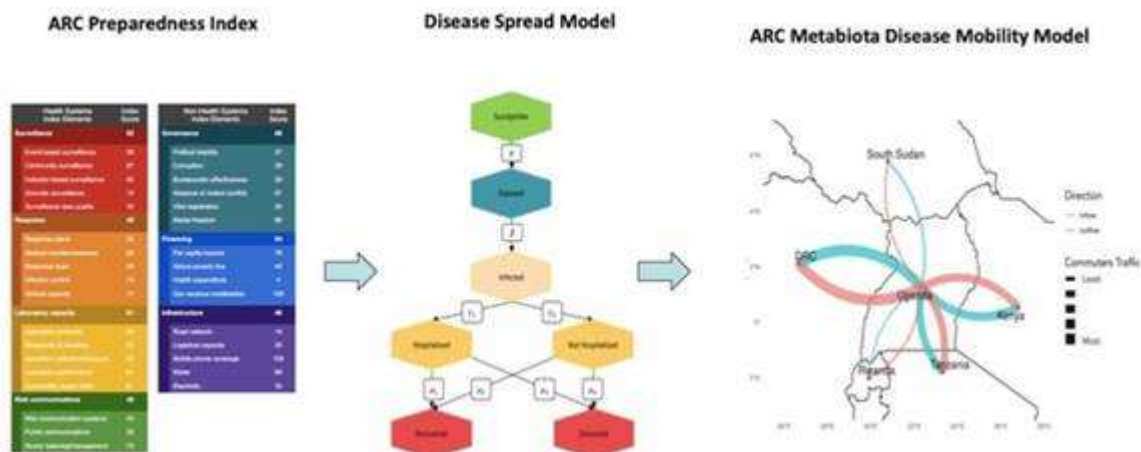
O produto de O&E será um título de Catástrofe (Título Cat) a ser emitido pela ARC, sendo os beneficiários os governos soberanos africanos durante um surto coberto. Um Título de Catástrofes é um tipo de emissão de dívida que transfere o risco de catástrofe para os investidores. O produto é susceptível de accionar utilizando um índice de dados que se baseia em casos confirmados e acumulados de infeções. O índice de dados da ARC será preenchido utilizando dados da OMS, dados dos Ministérios da Saúde, relatórios de situação dos surtos, ou dados subnacionais do Africa CDC/ARC recolhidos durante o surto.

Estrutura do Produto de O&E da ARC:

- Accionamento simples e transparente com base nos números de casos relatados por fontes credíveis;
- Baixos números de casos accionam uma intervenção rápida com pagamento antecipado;
- Cobertura de três anos, com base nas necessidades dos custos de resposta ao surto do país em questão;
- Os títulos de Catástrofes são emitidos pela ARC (patrocinador) para as resseguradoras, mercados de capitais e doadores (investidores) por um prémio mais cupões;
- O pagamento é igual ao valor da emissão da dívida (principal);
- Perdas Ocorridas Durante o período de cobertura: Eventos ocorridos no período de cobertura;
- Pagamento único por parcela de títulos de Catástrofes: cada parcela paga 100% do pagamento em contrato quando accionada;
- Caso ocorra um evento de accionamento e o título de Catástrofes pague, a dívida é perdoadada;
- Parcelas de cobertura por país, com diferentes probabilidades de limites de accionamento;
- O limite de pagamento total é considerado por enquanto correspondente ao pico de exposição a um único evento, mas cobrindo todos os quatro agentes patogénicos. Podem ser introduzidas variações a esta estrutura.

O preço e a estruturação do produto requerem um modelo estocástico credível para a propagação de doenças. O fornecedor escolhido é a Metabiota. O modelo utiliza a modelagem estocástica de múltiplos estados da população, dadas as deflagrações de doenças a partir de diferentes locais. O modelo é então ajustado com base na preparação do país para lidar com o surto e, finalmente, é sobreposto através da modelagem do impacto das viagens dentro e fora do país, via terrestre e aérea. A modelagem incorpora a preparação de um país para enfrentar um surto que tenha impacto na gravidade do surto.

³ Fonte: *NY Times* —How the Speed of Response Defined the Ebola Crisis!; *CDC* —Estimating the Future Number of Cases in the Ebola Epidemic — Liberia and Sierra Leone, 2014–2015!; *UN*; *WHO*; *The Guardian*; *BCG research & analysis*.



Plano e Cronograma Quinquenal do Produto de O&E

A secção abaixo descreve o plano quinquenal da ARC para a implementação do programa noas países. O prazo previsto para a primeira emissão de títulos de Catástrofes e ou cobertura de resseguro é 2021. A ARC pretende inscrever entre oito a vinte (8-20) países ou mais nos primeiros cinco (5) anos de operação. Estes serão inscritos no programa de capacitação de O&E e no título de Catástrofes. Para iniciar o processo de inscrição, a equipa técnica da ARC deverá estabelecer contactos com mais do que os oito (8) países visados. A tabela abaixo apresenta um exemplo do custo estimado dos prémios e dos pagamentos previstos para a Guiné, um dos países do programa-piloto, para diferentes limites de surtos (contagem de casos de infecção)

Guiné - Análise de Preços de O&E						
	1.ª Opção	2.ª Opção	3.ª Opção	4.ª Opção	5.ª Opção	6.ª Opção
Accionamento dos Casos de Ébola/Marburg	1	5	10	15	20	30
Limite	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
Perdas Previstas	542.000	529.333	514.667	486.000	442.000	416.000
Prémio Previsto	1.084.000	1.058.667	1.029.333	972.000	884.000	832.000
% RoL	10,8%	10,6%	10,3%	9,7%	8,8%	8,3%

Conclusão

O produto de O&E da ARC justifica o investimento no programa de surtos e epidemias demonstrando as ligações entre preparação e resposta a surtos e financiamento de surtos, com o objectivo de proporcionar aos países africanos as ferramentas para melhorar a sua preparação e capacidade de resposta a epidemias através da definição de perfis de risco e da modelagem de doenças. Este produto de O&E relaciona o reforço das capacidades com o financiamento pronto e disponível que seria rapidamente desembolsado no caso de um surto de doença segurado (Ébola, Marburg, Lassa Febre e Meningite). As vantagens económicas do investimento na preparação e intervenção rápida são um argumento que está na vanguarda do trabalho da ARC e que é parte integrante da concepção e das estruturas do produto de O&E. O plano é o de lançar o produto em 2020 e ter a cobertura de seguro e países adicionais num grupo de seguro de risco maior a partir de 2021.

ANEXO I

PROJECTO DE DECLARAÇÃO/RESOLUÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DA AGÊNCIA ESPECIALIZADA DA UNIÃO AFRICANA CAPACIDADE AFRICANA DE RISCO (AGÊNCIA ARC)

Doc.(XXX)

A Conferência dos Ministros Africanos,

1. **ACOLHE COM AGRADO** o Relatório da Capacidade Africana de Risco sobre Surtos e Epidemias bem como as recomendações nele contidas;
2. **RECORDA** a Resolução L 9.2 adoptada pela Primeira Sessão Conjunta do Comité Técnico Especializado da UA de Finanças, Questões Monetárias, Planificação e Integração Económica e da Conferência da Comissão Económica para África dos Ministros Africanos das Finanças, Planificação e Desenvolvimento Económico, realizada nos dias 30 e 31 de Março de 2015, em Adis Abeba, Etiópia, que solicita à Capacidade Africana de Risco a desenvolver um produto de seguro contra surtos e epidemias para complementar os esforços do Centro Africano de Controlo e Prevenção de Doenças;
3. **SAÚDA** a Capacidade Africana de Risco pelos progressos registados em relação aos instrumentos inovadores de transferência de riscos para os perigos relacionados com as condições climáticas e, especificamente, sobre o produto de seguro contra Surtos e Epidemias;
4. **APELA** para o lançamento do produto de seguro contra Surtos e Epidemias, em conformidade com o regulamento interno da ARC, a fim de oferecer cobertura para responder às necessidades de financiamento e gestão dos riscos para a saúde em África, a fim de permitir a contenção atempada dos surtos para os Estados-membros confrontados com emergências de saúde pública;
5. **INCENTIVA** os Estados-membros a comprometerem-se a apoiar este produto de surtos e epidemias através da participação nos grupos de risco soberanos.